

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFissionais DE
ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC E HOEPFNER &
SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 1.411/51, com sede na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, economista Sílvio José Martins Filho, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF sob o nº 246.230.839-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CORECON/SC**, e **HOEPFNER & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lauro Linhares, 2055, Edifício Max e Flora Center, Torre Flora, Sala 606, Trindade, Florianópolis/SC, inscrita na OAB/SC sob o nº 2443/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente contrato aditivado, sob a égide da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir mutuamente estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Considerando a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, a vigência do presente contrato será do dia 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado na forma preconizada pelo inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

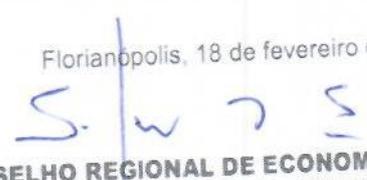
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato de prestação de serviços profissionais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária – 63.1.3.04.01.048 – Honorários advocatícios.

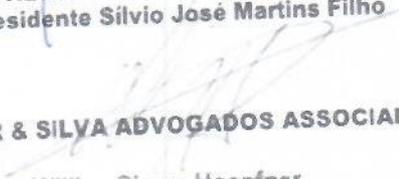
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração aos serviços contratados, honorários estipulados no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) com vencimento no último dia de cada mês, através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não foram expressamente alteradas por este Termo, são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos legais.

E, por estarem justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.


CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC
Presidente Sílvio José Martins Filho


HOEPFNER & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Willian Simas Hoepfner
Advogado
OAB/SC 34.027

TESTEMUNHAS:

1-

2-